



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

***COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO***

Processo Administrativo nº 001/2023. Considerando os documentos apresentados pelo Ministério Público de Contas que concluem pela existência de ilegalidades na Concorrência Pública nº 002/2012, em que selecionou o Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis para concessão dos serviços de transporte coletivo; Considerando o disposto no art. 71, §1º da Constituição da República de 1988; Art. 1º. A Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico instaura processo administrativo para análise e deliberação sobre a representação do Ministério Público de Contas para fins de sustação do contrato de concessão decorrente da Concorrência Pública nº 002/2012.

Art. 2º. O presente processo administrativo será conduzido de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação em vigor, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º. A Secretaria da Comissão providenciará a notificação das partes interessadas, conforme estabelecido pela legislação aplicável, garantindo-lhes o direito de se manifestarem no processo e apresentarem documentos e provas que julgarem pertinentes.

Divinópolis, 21 de junho de 2023.

ROGER VIEGAS

Presidente

HILTON DE AGUIAR

Secretário

EDSOM SOUSA

Membro.